ATO-ME Nº 06/2026
Data: 03 de março de 2026

Ementa: autoriza os vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026, participando de reuniões e audiências por soluções de demandas da população rondonense, além de pleitear a liberação de emendas parlamentares para investimentos em Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) diárias aos vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira), devendo os mesmos apresentarem o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retor ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de março de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente

ATO-ME Nº 06/2026
Data: 03 de março de 2026

Ementa: autoriza os vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceituam os incisos V e XIV do artigo 20 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira) a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 09 a 12 de março de 2026, participando de reuniões e audiências por soluções de demandas da população rondonense, além de pleitear a liberação de emendas parlamentares para investimentos em Marechal Cândido Rondon.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, fica autorizada a concessão de 3,25 (três inteiros e vinte e cinco centésimos) diárias aos vereadores Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) e Juliano Astor de Oliveira (Juliano Oliveira), devendo os mesmos apresentarem o relatório das atividades desenvolvidas tão logo retor ao município.

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 03 de março de 2026.

VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)
Presidente